

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.065

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1952

LEI N. 489 — DE 30 DE JUNHO DE 1952

Cria dois cargos "Diretor de Grupo Escolar da Capital", dois cargos "Porteiro-protocolista" e quatro cargos "Servente".

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º No quadro único do funcionalismo civil do Estado ficam criados dois (2) cargos "Diretor de Grupo Escolar" — padrão L, dois (2) cargos "Porteiro-protocolista" — padrão E, e quatro (4) cargos "Servente" — padrão D.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO N. 1.076 — DE 30 DE JUNHO DE 1952

Reintegra no cargo que exercia de "Investigador", lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, João Cavalcante da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo 1104-412-52-51 — DP,

RESOLVE:

Reintegrar, de acordo com o art. 76, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Cavalcante da Silva no cargo que exercia de Investigador — classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, em virtude do Acórdão n. 21.136, de 26 de março de 1952, do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (a pedido), Carlos Costa de Oliveira do cargo de "Médico leprologista" — padrão R, do Quadro

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Único, lotado na Colônia do Prata.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (a pedido), Eulina Veloso de Souza do cargo de Escriurário — classe H, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José de Lima Paraguassú, diarista, da Secretaria de Saúde Pública, 6 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 16 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antonia Bezerra, enfermeira, contratada dos Hospitais de Isolamento, da Secretaria de Saúde Pública, licença de 60 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril a 3 de junho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Martins Barreiros, Atendente — classe E, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 10 de junho a 7 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Francisco Gomes de Figueiredo no cargo de Policia Sanitário — classe G, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários do Estado, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, parte final, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença, disponibilidade e férias, Manoel Severino Campelo, contratado, dos Hospitais de Isolamento, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Catete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucía Vieira de Figueiredo do cargo de Professor de 2.ª

entrância — padrão E, do Quadro

Único, com exercício no Grupo Escolar de Arariuna.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Único, com exercício no Grupo Escolar de Arariuna.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aldebaran da Silva Lopes para exercer o cargo de Professor de 3.ª

entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha Moreira Nascimento para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo Escolar de Castanhal, durante o impedimento da titular Astrogilda Borges Porto.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isa de Seixas Martins para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ma-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública:

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Numero aviso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
per 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna: Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o numero do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que se solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

marcaná, durante o impedimento da titular, Helimena Iracema da Costa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Graziela Alencar do Nascimento no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do lugar Antônio Baena, Município de Castanhal.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Hermida Costa de Carvalho no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Martins Pinheiro, no Município de Maracanã.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, José Cavalcante Filho no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamboara, Município de Mocimboa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Mota de Abreu, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Santa Cruz, Município de Itaituba, para a escola de igual categoria, do lugar Santo Antônio, Município de S. Sebastião da Boa Vista, vago com a remoção da professora Clarisse das Mercês Tavares Cardoso.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 7/7/52

Petições:

01091 — José Pereira da Silva, comissário de polícia na Vila Santa Maria de Guajará-agu — Bujarú (exoneração) — Telegrafe-se ao delegado de polícia do município para que confirme o pedido.

01092 — Alvaro dos Santos Mendes, porteiro-protocolista, lotado na S. E. C. (licença-saúde) — A D. P.

0993 — Neide Carrera da Costa, professor, em Maracanã (pedido de efetividade) — Volte à D. P.

01094 — Hermina da Silva Carneiro, professor no Grupo Escolar Dr. Freitas (aposentadoria) — A D. P.

01095 — Hilda Oliveira, professor no Grupo Escolar Professora Anésia (efetividade) — Opine a D. P.

01096 — Maria Ferreira Guimarães da Costa, professor, em Bragança (solicitando inspeção de saúde para efeito de aposentadoria) — Opine a D. P.

01097 — Madalena Vieira da Silva, servente, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo (efetividade) — Opine a D. P.

01098 — Manuel Figueiredo, veterinário, lotado no D. de Produção, da SEF, requerendo a suspensão de licença especial — Sim. A D. P., para os devidos fins.

Ofícios:

N. 475, da Assembléia Legislativa (anexo uma informação prestada pelo D. E. S. P., referente ao cidadão Raimundo Jardim — Vigia) — Restitua-se a A. L.

N. 549, da Assembléia Legislativa (informações do D. E. S.

P. referentes no telegrama de Tiago Castro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer) — Restitua-se a A. L.

N. 291, do Departamento Estadual de Águas (processamento dos expedientes solicitados pelo ofício n. 2049/52) — Recomende-se à D. P., por ofício, prestar esclarecimentos sobre o assunto, com brevidade.

N. 213, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo juntada n. 170, do Arquivo da S. I. J., ofício s/n, da Santa Casa de Misericórdia (faz solicitação) — Cliente. Acuse-se o recebimento do ofício retro, transmitindo-se ao D. E. S. P. o teor do mesmo.

N. 326, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo o ofício n. 395, do mesmo, referente à entrega de móveis ao Fórum) — A E. P. L. S., por intermédio da S. E. C., para atender ao pedido constante da relação de fls. 3, com exclusão dos objetos mencionados na relação de fls. 11.

N. 31, da Prefeitura Municipal de Acará (acusando o recebimento de circular n. 16, de 26/6/52) — 1.º) Acusar. 2.º) Oficiar ao D. A. M., para sustar o pagamento de qualquer quantia à Prefeitura. 3.º) Relacione-se.

N. 122, da Prefeitura Municipal de Anhangá (acusando o recebimento de circular n. 16) — 1.º) Acusar e agradecer. 2.º) Relacione-se em "dossier" especial, para oportuna deliberação.

N. 358, da Prefeitura Municipal de Belém (anexo memorando s/n, da S. I. J., sobre terrenos em Marambaia, sendo interessada Oscarina Alves da Silva) — De-se ciência à interessada e archive-se.

N. 960, do Instituto Agrônomico do Norte (transcrevendo correspondência) — Ao conhecimento

do Exmo. Sr. General Governador.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Maria Pereira para o cargo de Professora em Ponta de Pedras) — Volte à D. P.

N. 34, do Asilo D. Macedo Costa (capendo as petições ns. 01099, de Raimunda Pereira, servente do ADMC, e 01100, de Pedro Pereira de Melo (exoneração) — Lavrem-se os atos. A DP.

N. 342, do Departamento de Estadual de Segurança Pública (término de renovação de contrato do sinaleiro Raimundo da Silva Oliveira) — Opine a D. P.

N. 341, do Departamento Estadual de Segurança Pública (término de renovação de contrato do sinaleiro José Pinheiro de Sousa) — Opine a D. P.

N. 340, do Departamento Estadual de Segurança Pública (término de contrato do sinaleiro João Cardoso Prado) — Opine a DP.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Honorata de Melo Osório para o cargo de professor no lugar Matú — Cametá) — Volte à D. P.

N. 384, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (sobre crime de homicídio ocorrido em Ma-

rabá) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T. J. E.

N. 25, do Asilo D. Macedo Costa (pedido de medicamentos e viveres) — A SFF.

Sin. da Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas — Rio de Janeiro (convite para inauguração do VI Congresso Nacional de Enfermagem) — 1.º) Telegrafar ao Dr. João Botelho, solicitando-lhe representar esta Secretaria na solenidade. 2.º) Acusar, agradecer e dar ciência da deliberação supra.

N. 113, da Prefeitura Municipal de Ananindeua (informação) — 1.º) Acusar e agradecer. 2.º) Oficiar ao Exmo. Sr. Governador para que não eja desatendida a Prefeitura. 3.º) Relacione-se.

Telegramas: N. 241, de Antonio Vilhena Sousa, prefeito de Marabá — 1.º) Agradecer. 2.º) Informe o D. A. M.

N. 193, de Demostenes Aires de Azevedo e outros, residentes em Marabá (providências) — Assunto providenciado. Arquite-se.

Carta: N. 95, de Sabino Quaresma da Silva, residente em Cametá (providências) — Cumpra-se.

Boletim: N. 152, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 6/6) — Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JULHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Divisão de Material (comunicação) — Em face da nova exposição da Secretaria de Saúde Pública, citra e pormenorizada, retiramos nossa anterior sugestão referente ao emprêgo de quota da taxa sobre bebidas alcoólicas, para a cobertura da insuficiência da dotação destinada à alimentação, tanto mais que a aludida quota, segundo esclarece o Dr. Secretário de Saúde Pública, está reservada para o custeio da recuperação da instalação de luz do estabelecimento. Dê-se ciência à Secretaria de Saúde.

Orfanato Antônio Lemos (solicitando Crs 20.000,00) — A Divisão de Material para empenhar e devolver a esta Secretaria de Estado.

Importadora de Ferragens (encaminhando relatório relativo a motor adquirido pelo Governo) — Ao Sr. Chefe de Expediente para: 1) Restituir o relatório, em três vias, devidamente assinado, à Importadora de Ferragens S/A.

2) Desentranhar o processo anexo e restituir à Divisão de Material. Do aludido processo consta que o motor em apreço foi adquirido para o aparelhamento da lancha "Tomé-Açu", que foi reparada na Colônia de Tomé-Açu, para o serviço da Recebedoria.

Feliciano Lopes de Mendonça (solicitando pagamento de vencimentos atrasados) — A Secretaria do Interior e Justiça, com os esclarecimentos oferecidos pelo Serviço de Navegação do Estado, atestando que o Estado já vem empregando semanalmente suas embarcações no transporte de agricultores das vizinhanças desta Capital, para a feira livre, que vem sendo realizada aos domingos. É possível e até, aconselhável, experimentar-se a utilização das embarcações em outros dias, para o transporte de produtos para a feira diária do Ver-o-peso, em conformidade com a interessada sugestão da Assembléa Legislativa.

Assembléa Legislativa (fazendo solicitação) — A Secretaria do Interior e Justiça, com os esclarecimentos oferecidos pelo Serviço de Navegação do Estado, atestando que o Estado já vem empregando semanalmente suas embarcações no transporte de agricultores das vizinhanças desta Capital, para a feira livre, que vem sendo realizada aos domingos. É possível e até, aconselhável, experimentar-se a utilização das embarcações em outros dias, para o transporte de produtos para a feira diária do Ver-o-peso, em conformidade com a interessada sugestão da Assembléa Legislativa.

Arquiteto de Obras (encaminha-

da importância de Crs 2.000,00) — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado contrário à pretensão da requerente, em face da recente decisão do Governo, transmitida a esta Secretaria de Estado.

J. C. de Oliveira — A Recebedoria de Rendas, para exame e parecer, ouvindo a Superintendência da Fiscalização e a Divisão de Despesa, sobre a conveniência do serviço.

Joaquim Modesto Favacho (solicitando pagamento de aluguel de casa) — A Divisão de Contabilidade, para o expediente de solicitação de crédito especial, na devida oportunidade.

Coletoria Estadual de Monte Alegre — A Divisão de Contabilidade, para exame e parecer. José Vicente Soares (solicitando pagamento de gratificações) — A Divisão de Despesa, para novamente opinar, em face das informações do D. E. S. P. e da Divisão do Pessoal.

Antônio Mendonça (pagamento de aluguel de casa) — A Divisão de Contabilidade, para o expediente de solicitação do crédito especial, na devida oportunidade.

Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta a favor de Ferreira d'Oliveira Sobrinho) — A Divisão de Despesa, para pagamento.

Everaldo de Sousa Martins (auxílio do Governo para custear as despesas da Embaixada Acadêmica de Medicina ao Sul do País) — A funcionária Esmeralda Lemos, para dizer que a importância foi paga aos acadêmicos de medicina, em junho passado, à conta de Auxílios de Pequena Monta, Lei n. 465, como auxílio a uma embaixada que deverá seguir para o Sul do País.

Leonor Leal Bentes (solicitando pagamento de crédito) — A Divisão de Contabilidade, para informar sobre o crédito mencionado.

P. Martini & Cia. "A Província do Pará", Antônio A. Sobrinho & Cia., Edmundo Batista Sorinho, Francisco Coutinho de Oliveira, Joaquim Corrêa da Costa, Serviço de Assistência ao Cooperativismo (solicitando entrega de numerário), Manoel Quintino da Conceição, Folhas pagas do Departamento Estadual de Estatística, Gabriel Alves da Silva, I. P. A. S. E., Alirio Pires de Castro, Antônio de Almeida Genú, Sérgio Rodrigues do Carmo, Luciano da Cunha, Roberto Maciel, Maria da Costa Barro, Afrânio de Moura da Silva, Raimunda

Isidora Pacheco, Artêmio de Almeida Lins, Antônio Pereira Dias, Ana de Franca, Valdomira Paula de Barros, Babilio Rodrigues Vieira — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

Celina Campos Salazar, Recebedoria de Rendas (relação de créditos), Banco do Brasil S/A., Prestação de Contas do Gabinete do Governador, Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A Divisão de Contabilidade.

Coletor Estadual de Marabá (empenho) — A Coletoria, para empenho e pagamento.

Joaquim Siqueira Dias — A S. I. J. a cujo titular solicita a audiência da Divisão do Pessoal.

Assembléa Legislativa (solicita informes) — Ao Dr. da S. I. J. com as informações da Div. de Material.

Matadouro do Maguari (requisição de material) — A Divisão de Material, para efetuar a aquisição, correndo o pagamento à conta da futura suplementação.

Instituto Lauro Sodré (solicitando pagamento) — A Divisão de Material, para empenhar.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 8 de julho de 1952	550.607,40
Renda do dia 9/7/1952	569.906,00
Recebido juros do Banco do Brasil	120.000,00
Soma	Crs 1.240.513,40

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Belém — Icoaraci, em que é requerente Ana Maria Praxedes Chaves.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que não houve nenhum protesto ou reclamação;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio", desta minha sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso. Belém, 4 de julho de 1952.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de medição e demarcação da posse denominada "Acapú", no Município de Anhangá, em que é requerente herdeiros de Rufina da Conceição Trindade.

Considerando que o presente processo de medição e demarcação feito pelo agrimensor Claudomiro Belém de Nazaré, foram observadas as formalidades exigidas pelo Decreto n. 1.044 de 19/8/1933;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, são favoráveis à aprovação da mesma;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolvo aprovar o presente processo de medição e demarcação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Pagamentos efetuados no dia 9/7/1952 ... 221.628,10

SALDO para o dia 10/7/1952 ... Crs 1.018.885,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro ... 724.263,20
Em documentos ... 294.622,10

T O T A L ... Crs 1.018.885,30
Belém (Pará), 9 de julho de 1952.

Visto: João Bentes, diretor da Div. Despesa
A. Nunes—Tesoureiro

PAGAMENTOS

Divisão de Despesa

Pagamento para o dia 10 de julho de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável: Departamento Estadual de Segurança Pública (completo).

Custeio: Secretaria do Tribunal de Justiça.

Diversos: Trivelino Guapindaia, D. F. Moutinho, Aversina Soares, Serviços de Força e Luz de Belém, Serviço de Navegação do Estado, Departamento de Segurança Pública, Artur Cândido Rocha, Coletoria de Marabá, Emilliana S. Sousa, Osvaldo Lima Urbano da Fonseca, Miguel Lourenço, Antônio Leopoldo, Raimundo F. Vieira.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

Belém, 4 de julho de 1952.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Petições:

1.337 — Cândido Ramos de Assis (requerendo por compra ao Estado o terreno onde reside há mais de 4 anos, no Município de São Caetano de Odivelas) — Ao Serviço de Terras.

1.638 — Gumerindo Mendes, marinheiro do motor "5 de Outubro" (solicitando férias) — Informe o Serviço de Navegação do Estado.

1.641 — José Maciel Filho, cozinheiro da lancha "Antonina" (solicitando férias) — Informe o S. N. E.

1.640 — Januário Lacerda de Sousa, foguista da lancha "Antonina" (solicitando férias) — Informe o S. N. E.

1.159 — Miguel Monteiro de Araújo (requerendo compra de terras devolutas em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras para anexar ao processo n. 1.616/52.

1.597 — Fidelis Meireles Polaro (requerendo por compra ao Estado uma sorte de terras sita no lugar Desterro, no Município de Monte Alegre) — De ocórdo ao S. C. R.

Ofícios: N. 1.627, do Departamento Estadual de Águas (remetendo balanço de material químico referente a junho de 1952) — Ciênte. Arquite-se.

N. 1.617, do Departamento Estadual de Águas (remetendo a 2.ª prestação de contas da Brigada P. Cia.) — Encaminhe-se à S. E. F.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Casca Pires de Matos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Parabeleira, para onde faz frente Travessa Piraá, Cuique de Caxias e Travessa Vinte e cinco de Setembro, da onde dista 45,45 metros.

Dimensões: frente, 20,00 metros e de fundos, 71,50 metros, correspondendo a uma área de 1.439,00 metros.

Confina por lado direito com o imóvel n. 1.208 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 995.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de Junho de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-3355-10, 20 e 207-Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Levirado Dias Maia, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Francisco Ribeiro de Moraes, brasileiro, casado, doméstico, residente à Trav. Dr. Américo Santa Rosa n. 224, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Américo Santa Rosa, para onde faz frente e projeção da Av. Gentil Bittencourt, 2ª Travessa de Quiluz e projeção da Travessa Francisco Monteiro, onde passará a fazer esquina. Limita-se à direita com a barragem de água de direito e à esquerda a projeção futura da Travessa Francisco Monteiro. Dimensões: frente 30 metros, fundos 50 metros ou seja uma área de 410 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de Junho de 1952. — (a) Dr. Levirado Dias Maia, secretário geral, interino. (T-3352-1, 10 e 207—Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Estrada de Ferro de Bragança

Edital de Concorrência Pública n. 2

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, faço público, para

conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Diretoria da E. F. de Bragança, concorrência pública para a restauração e reconstrução da ponte ferroviária sobre o Rio Livramento, de acordo com o projeto aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Os serviços e trabalhos obedecerão as seguintes especificações gerais:

1) 4 tubulações de concreto armado, afundados sobre terrenos capazes de resistir a taxa de 10 Kg/cm², a profundidades que variam aproximadamente de 17,00 a 19,00 ms. abaixo do nível da estrutura metálica.

2) 2 travessões, de concreto armado, para sustentação da parte metálica sobre os tubulões.

3 refôrço da parte metálica para resistir aos novos esforços, consequentemente da mudança dos pontos de apoio da parte metálica.

4) levantamento da parte metálica, para novo nivelamento sobre os novos pontos de apoio.

5) maiores detalhes e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados na Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, onde serão encontradas plantas, detalhes e orçamento básico.

6) será permitida a apresentação de variantes, ficando entretanto a inteiro critério da Estrada a sua aceitação ou rejeição.

7) as propostas que satisfaçam as condições de idoneidade exigidas neste edital serão abertas e lidas às 10 horas do dia 23 de julho de 1952 (prazo improrrogável de 20 dias da data da primeira publicação) na Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, por uma comissão designada para tal fim.

A concorrência obedecerá ao estipulado nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I

As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, sem resuras, emendas ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, dirigido ao

Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, contendo externamente em caracteres bem legíveis o nome do proponente e os dizeres: PROPOSTA — CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CLAUSULA II

Em invólucro separado, igualmente fechado, contendo claramente o nome do proponente e a indicação — DOCUMENTOS DE IDONEIDADE — CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1 — serão apresentados para o julgamento prévio determinado pelo art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os seguintes documentos:

a) Certificado de depósito de Cr\$ 10.000,00 na Tesouraria da Estrada, para garantia da respectiva proposta, nos termos da letra e) do art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

b) Prova de constituição e existência legal da interessada, inclusive de observância dos arts. 51 e 54 do Decreto-lei n. 2.327, de 26/9/940, se se trata de sociedade por ações.

c) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeita a interessada.

d) Prova de cumprimento da lei dos dois terços.

e) Prova de cumprimento do Decreto-lei n. 2.765, de 9/11/940, quitação de empregados para com as instituições de seguros sociais.

f) Certidão de cumprimento dos Decretos ns. 23.569, de 11/12/941 que regula a profissão de engenheiro.

g) Relação de obras concluídas e em execução, com a respectiva comprovação, por meio de cópias autênticas, de contratos ou certificados oficiais, acompanhados dos respectivos orçamentos e fotografias das principais.

h) Prova de que dispõe para emprêgo imediato, de aparelhagem especializada, e discriminação do local onde se encontra.

i) Prova de idoneidade técnica.

j) Prova de capacidade financeira, fornecida por Banco.

k) Documentos outros que julgar o proponente conveniente para o fim em vista.

CLAUSULA III

No caso da firma ser inscri-

ta no corrente ano no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, serão exigidos apenas os documentos das cláusulas a), g) h) e i).

CLAUSULA IV

Os preços serão dados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, para o total da obra e para cada parte que possa ser objeto de pagamento parcelado como sejam: instalações projeto e início de serviço; torres para fundição dos tubulões; tubos cravados e concretados; concreto da ponte; ponte metálica; serviços diversos.

CLAUSULA V

Os trabalhos de construção projeto, que venham a ser autorizados, serão pagos mediante prévio orçamento apresentado pelo empreiteiro, sujeito à aprovação do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

CLAUSULA VI

Os trabalhos de construção terão início dentro de 15 dias contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo os proponentes indicar o prazo em que se comprometem a concluir a obra, reservando-se a Estrada de Ferro de Bragança, rejeitar a proposta em que esse prazo não seja aceitável.

CLAUSULA VII

A comissão designada processará na conformidade dos arts. 747 e 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e encaminhará o processo a julgamento, no qual serão consideradas, nos termos do art. 755 do mesmo Regulamento, razões de preferência, as vantagens de ordem técnica e financeira, porventura apresentadas, bem como o prazo.

CLAUSULA VIII

Julgada a concorrência pela autoridade competente, e escolhido o proponente, será o mesmo convidado a assinar o respectivo contrato no prazo de 15 dias da notificação, sob pena de perda da caução, a que se refere a alínea a) da Cláusula II; assinado, porém, o contrato, será essa caução liberada ou computada na mesma caução de que trata a cláusula seguinte, sendo também restituídas as cauções dos proponentes não escolhidos.

CLAUSULA IX
Para garantia da execução do contrato, o proponente depositará antes da referida assinatura, na Tesouraria da Estrada, uma caução de ... Cr\$ 25.000,00; caução essa ainda reforçada com 5% dos pagamentos parcelados até atingir o total de Cr\$ 100.000,00; a restituição da referida importância só será feita após a conclusão da obra e respectivas provas de carga.

CLAUSULA X
No contrato serão estipuladas as formas de pagamento a que se refere a Cláusula IV deste edital.

CLAUSULA XI
As despesas com a exe-

cução da obra correrão, no corrente exercício, à conta das verbas seguintes: Saldo do Anexo 4 — Presidência da República — Verba 4 — Obras, Equipamentos — Consignação VIII — Dispositivos Constitucionais — 18 - 2 - 1 - 3 — Estrada de Ferro de Bragança, para melhoramentos na via permanente, mudança no sistema de tração, eletrificação, aquisição de trilhos e acessórios, empedramento e restauração de pontes e oficinas, do orçamento de 1951 e pela verba 4 do Orçamento de 1952, cons. VI, subc. 12-31-13-14-1 — Empedramento e restauração da via permanente; construção e reconstrução de obra de arte,

inclusive ponte sobre o rio Caeté, melhoria de traçado e bitola. Nos exercícios seguintes, correrá à conta dos recursos que forem concedidos para este fim.

CLAUSULA XII

Convindo a ambas as partes, poderá a Estrada ainda auxiliar o contratante, com pessoal e material seus, sendo as despesas correspondentes descontadas do total devido ao contratante, para execução da obra.

CLAUSULA XIII

A Estrada fornecerá ao contratante nas suas linhas, transportes para o seu pessoal e materiais destinados às obras.

Outrossim, cederá por empréstimo e com as garantias que julgar convenientes o maquinismo e aparelhamento de sua propriedade, que não fizerem falta aos seus serviços, devendo a proponente indicar na sua proposta, tanto quanto possível, os que deseja utilizar.

CLAUSULA XIV

A Estrada de Ferro de Bragança reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 2 de julho de 1951.
— Heitor Pombo de Chermont Rayol, diretor.

(Ext.—Dias 3, 10 e 15/7)

CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

BELÉM—PARA—BRASIL

CARTA PATENTE N. 1711 DE 22-2-1938

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1952

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—Disponível

Caixa:			
Em moeda corrente	91.477,00		
Em depósito no Banco do Brasil	742,10		
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito	8.269,30	100.488,40	
B—Realizável			
Empréstimos em C/C ..	167.484,20		
Emp. hipotecários ..	64.832,50		
Titulos Descontados ..	1.203.033,10		
Letras a receber de c/			
própria	213.816,70		
Agências no País ..	538.518,10		
Outros créditos ..	630.990,60	2.818.846,30	
Imóveis		897.488,80	
Tit. e valores mobiliários:			
Apólices e obrigações federais à o/ da Sup. da Moeda e do crédito ..			
Em carteira	12.100,00		
Ações e debenturas ..	2.417,40		
Outros valores	3.240,00	17.757,40	
Outros valores		1.800,00	3.735.892,50
C—Imobilizado			
Móveis e utensílios ..	17.836,80		21.973,20
Instalações	4.136,40		
D—Resultados pendentes			
Juros e Descontos ..	13.727,40		
Impostos	16.779,30		
Despesas gerais	51.600,70		82.107,40
E—Contas de compensação			
Valores em garantia ..	310.000,00		
Outras contas	12.100,00	322.100,00	
		Cr\$ 4.262.561,50	

Pará, 8 de julho de 1952.

F—Não exigível

Capital	250.000,00		
Fundo de reserva legal	46.345,70		
Outras reservas	2.200.000,00	2.496.345,70	
G—Exigível			
Depósitos			
à vista e a curto prazo			
de diversos			
Em C/C limitadas ..	119.101,80		
Em C/C sem juros ..	41.547,10		
Em C/C de aviso ..	104.466,40	265.115,30	
A prazo			
A prazo fixo		360.944,00	
		626.059,30	
Outras responsabilidades			
Obrigações diversas ..	155.000,00		
Agências no País ..	538.518,10		
Ordens de pagamento e outros créditos ..	29.323,50	722.841,60	1.348.900,90
H—Resultados pendentes			
Contas de resultados ..			95.214,90
I—Contas de compensação			
Depositantes de valores em garantia e em custódia	310.000,00		
Outras contas	12.100,00	322.100,00	
		Cr\$ 4.262.561,50	

A. MARQUES & CIA. LTDA.

Dorival M. Belúcio — Guarda-livros Reg. na D. E. C. sob n. 45.703 no C. R. de Contabilidade Pa—067

(Ext.—Dia 10/7)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Francisco dos Santos e a senhorinha Claudomira de Miranda Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa D. Pedro, 33A, filho de Vitalino Thomaz dos Santos e de Dona Roberta Maia dos Santos.

Ela é também solteira natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cabela, 1.780, filha de José Leão Pantoja e de Dona Rosa Corrêa de Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3359 — 3 e 10/7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Faustino Nunes da Cruz e Dona Benedita dos Santos Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, lavrador, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia Maria NUNES da Silva, filho de Dona Maria Nunes da Silva.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rodovia SNAPP, s/n, filha de Maria Eremita dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3360 — 3 e 10/7 Cr\$ 40,00)

COPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Ferreira e a senhorinha Iracy Rocha de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, funcionário público em Macapá, onde é domiciliado e residente, filho legítimo de Raimundo dos Santos Ferreira e de Dona Cassilda Erito Ferreira. Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, perito contadora, domiciliada e residente nesta cidade, filha legítima de Manoel Maria de Oliveira e de Dona Izaura Rocha de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos fiz este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Macapá, 9 de junho de 1952 (a) Jaci Barata Jucá, oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital tendo recebido hoje, aqui a faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3358 — 3 e 10/7 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO

Doutor Anibal Fonsêca de Figueiredo, juiz de direito da 1.ª vara cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber que, no dia 22 de julho vindouro, às 10 horas, na sala das audiências, será vendido em Leilão Público, pelo porteiro dos Auditórios, na ação executiva que Serafim Pereira Aires, move contra Raimundo José dos Reis, o seguinte imóvel que se acha penhorado: — Terreno sem edificação, na povoação denominada Carananduba, na ilha do Mosqueiro, Município de Belém, comarca desta Capital, sito à Rua São Jorge, fazendo ângulo com a Avenida Laôr Mota, medindo 40m,04 de frente ao correr da dita rua por fundos correspondentes, avaliado em Cr\$ 12.000,00, que será vendido pelo que dez em leilão público.

O arrematante pagará à banca o preço da compra, assim como pagará as comissões do escrivão e do porteiro, as custas e a respectiva Carta de Arrematação.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário da Justiça" e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de junho de 1952.

Eu, João Manoel da Cunha Pêpes, escrivão, que dactilografei e subscrevo. — (a) Anibal Fonsêca de Figueiredo.

(T—3398—10/7—Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário
Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Francisco Alves Pessoa, motorista deste D. E. R., a se apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo desde o dia 26 de maio deste no, sob pena de demissão por abandono de emprego. — Belém, 13 de junho de 1952. — (a) Eng. Maluf Gabay—Diretor da D. A. — Visto: Eng. Belisário Dias—Diretor Geral. (G—Dias 27, 28 e 29/6; 2, 4, 6, 8, 10 e 12/7)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 4.160

Proc. 1.154-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Cincinato de Araújo Passos, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 1.ª Zona (Terezina) do Estado do Piauí.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de julho de 1952. (aa) Raul da Costa Braga — P. Jorge Hurley, relator — Sílvio Pélico — Salustio Melo — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.161

Proc. 1.059-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, dos eleitores Padre Alcides da Silva Paranhos, Antônio Figueiredo dos Santos, Carmita de Oliveira Marques Monteiro, Casemiro da Silva Monteiro, Domingos Ferreira Pinheiro, José Eremita de Araújo Miranda, Laércio Raimundo Guedes e Vicente Cidade do Nascimento, inscritos na 8.ª Zona, Vigia.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de julho de 1952. (aa) Raul da Costa Braga — P. Salustio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.162

Proc. 1.152-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Geraldo Pinho de Oliveira, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 1.ª Zona do Estado da Paraíba.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de julho de 1952. (aa) Raul da Costa Braga — P. Salustio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

JURISPRUDÊNCIA TRIBUNAL REGIONAL DE S. PAULO

JURISPRUDÊNCIA

Boletim de exercício obrigatório — O tempo de exercício obrigatório contado para fins de aposentadoria — In-terpretação do art. 18, § 2.º do Código Eleitoral.

Processo n. 1.290 de São Paulo — Classe Sexta.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de classe sexta, relativos a reclamação do escrivão n. 1.290 do Tribunal (Novo Horizonte), do Juiz Anibal Fonsêca, mandado pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em matéria de indeferimento, assim, o pedido.

Em a matéria de que desde 1947 não houve era efetiva, em período em período diferentes que perfazem o tempo de serviço e dias, o interessado solicitou dispensa em função da mesma, invocando o art. 18, § 2.º do Código Eleitoral n. 1.290 deste Tribunal, publicado no "Boletim", 86/1.305, segundo o qual o prazo obrigatório de dois anos pode ser contado ou do início do exercício, ou da vigência do Código, à vontade do interessado.

No entanto, informa a Secretaria que o escrivão não tem dois anos de exercício consecutivos, pois sua investidura atual data de 1.º de fevereiro de 1950.

É o único entendimento que se pode dar ao art. 18, § 2.º, do Código, satisfazendo às necessidades do serviço eleitoral, impõe ao escrivão um período ininterrupto de trabalho para lograr dispensa.

São Paulo, 23 de maio de 1951 — Alcides Ferraz, presidente — José Barbosa de Almeida, relator — presente, I. M. de Góes Calmon, procurador regional.

Boletim Eleitoral n. 91, de 5 de maio de 1952, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. (Pag. 1.301).

QUALIFICAÇÃO por serviço eleitoral — Juiz eleitoral — Se tem direito à gratificação no exercício da função eleitoral — Perde a gratificação o afastado, em caso de férias ou de licença-prêmio.

Acórdão n. 19.229 — Processo n. 1.175, de Itápolis — Classe Sexta. Vistos, relatados e discutidos estes autos n. 1.175 de Representação.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, por votação unânime, em indeferir a representação do Dr. Nelson Finheiro Franco, M. Juiz Eleitoral da 55.ª Zona (Itápolis), de conformidade com a informação da Secretaria.

Especificamente: a gratificação eleitoral é devida unicamente ao Juiz que, durante o período de seis meses, em cada ano, permanecer com a jurisdição da Zona, quer seja o titular, quer seja um substituto. Perde a gratificação o Juiz que se afastar por motivo de férias e com maior razão perde-la-á o que entrar no gozo de licença-prêmio.

Previdente de seus cargos, também os Juizes dos Tribunais Regionais perderão a gratificação a que têm direito (art. 193, let. b), do Código).

As verbas orçamentárias correspondentes à Justiça Eleitoral serão pagas ao pagamento de cada mês a um único magistrado que não é outro senão aquele que estiver no exercício do cargo.

São Paulo, 27 de dezembro de 1951 — Alcides Ferraz, presidente — José Barbosa de Almeida, relator — presente, I. M. de Góes Calmon, procurador regional.

Boletim Eleitoral n. 91, de 5 de maio de 1952, do Tribunal Regional Eleitoral de S. Paulo, (Pag. 1.301).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1952

NUM. 446

Ata da quinta agésima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Sílvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, João Camargo, e depois Fernando Magalhães, constando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente consistiu do seguinte: ofício do Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará acusando recebido o ofício número quatrocentos e sessenta e três desta Casa; ofício do Grupo Amadurecido Azeas Brasileira, solicitando que esta Casa apóie a campanha que empreende aquela associação, no sentido de libertar o único teatro da capital maranhense, no monopólio feito pela Companhia Arrendatária Empresa de Cinemas Dualibe Limitada; ofício-circular de Sebastião Gonçalves Eleres, comunicando haver assumido o cargo de Delegado de Polícia no Município de Maripámiri; ofício do Sr. Prefeito Municipal de Belém, comunicando haver reassumido o exercício de suas funções; ofício do Sr. Prefeito Municipal de Belém, convidando esta Casa para as homenagens que o Executivo Municipal prestará aos Estados Unidos pelo aniversário da Independência daquele país; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, acusando recebida a circular número quatro desta Casa; telegrama do Sr. Deputado federal Lameira Eittencourt, comunicando haver apresentado todas as emendas que esta Casa solicitou inclusão, no orçamento da União para mil novecentos e cinquenta e três, com exceção dos referentes ao Município de Maraparám que serão apresentadas perante a Comissão de Finanças da Câmara Federal; telegrama do Sr. Deputado federal Lameira Bittencourt, em resposta a um expediente desta Casa, comunicando que a sua bancada espera ter oportunidade de defender o projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Medeiros Neto, conce-

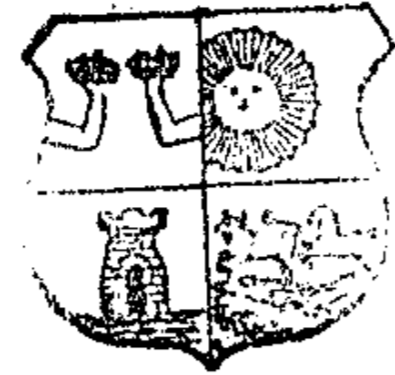
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

dendo gratificação aos fiscais do Registro Civil, quando transitar pela Comissão de Finanças e ofício do Sr. Governador do Estado de São Paulo, acusando recebido o expediente desta Assembléia, em que o Legislativo Paranaense se comaratura com o Sr. Presidente da República, a propósito das providências solicitadas a fim de ser incrementada a produção econômica amazônica. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Cléo Bernardo, que, ocupando a tribuna, declarou que em atenção ao apêlo formulado pelo Sr. Deputado Sílvio Braga, daria como terminada a polêmica que vinha mantendo com o Sr. Deputado José Maria Chaves. Finalizando, declarou que o Partido Socialista Brasileiro continuaria firme dentro da Coligação Democrática Paranaense, mas apartir desta data, atuaria nesta Assembléia, não como coligado, mas sim, como socialista. O Sr. Deputado Efraim Bentes comunicou a esta Casa, que o Sr. Deputado federal Eulário de Campos, atendendo ao apêlo que lhe fora feito pelos ex-pracinhas, enviou hidrante, para continuação do tratamento do ex-pracinha Santa Brígida que se encontra internado no Hospital "Domizos Treire". O Sr. Deputado Sílvio Meira apresentou três pedidos de informações ao Poder Executivo. O primeiro, solicitando informações do Governo do Estado, no ano de mil novecentos e cinquenta e um, recebeu da União o auxílio arrecadatório de quatrocentos mil quilômetros destinados à construção de um Ginásio na cidade de Capanema. O segundo, sobre os motivos por que o Departamento de Federações de Federações não pagou à Prefeitura Municipal de Capanema, as quotas rodoviárias a que tem direito, de acordo com a legislação brasileira em vigor, relativas ao ano em curso. O Sr. Deputado Sílvio Braga, também apresentou o seguinte pedido de informações ao Poder Executivo: a) qual o empreiteiro responsável pelas obras em construção do Hospital da cidade de Caracará; b) quanto já foi gasto e por que verba está sendo construído o mesmo; c) se a planta do Hospital de Caracará foi aprovada pela Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde. O Sr. Deputado José Maria Chaves usando da palavra, declarou que em atenção ao apêlo formulado pelo Sr. Deputado Sílvio Braga, dava como encerrada a polêmica que vinha mantendo com o Sr. Deputado Cléo Bernardo. Encaminhados os trabalhos para a primeira Parte da Ordem do Dia, o sr. primeiro secretário faz a leitura do parecer ao processo número noventa e dois. A seguir, foi aprovada a redação final do processo número

vinte e um, referente ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de um mil e duzentos cruzeiros em favor de Raimundo Alves. Após, foi anunciada a continuação da discussão adiada do processo número oitenta e um, referente ao requerimento de autorizar o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que solicita seja negado pelo Congresso Nacional ratificação ao Acordo de Assistência Militar Mútua firmado entre o Governo do nosso país e dos Estados Unidos. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, continuando o seu discurso interrompido da reunião anterior, passou a criticar o referido Acordo, e pedindo o apoio de seus pares para o requerimento ora em discussão. O Sr. Deputado Cléo Bernardo combatu o Acordo, dizendo que o mesmo era atentatório a soberania nacional. O Sr. Deputado Cunha Coimbra defendeu o Acordo, dizendo que o Governo Brasileiro saberia defender a soberania nacional. Defendeu o Presidente da República e finalizou apresentando um substitutivo ao requerimento, no sentido de que esta Casa telegrafe ao Congresso Nacional reafirmando a sua confiança no alto patriotismo e no comprometimento que irá apreciar o tratado de Assistência Militar Mútua assinado em quinze de março do ano corrente, entre o nosso país e os Estados Unidos, preservando os princípios sagrados de nossa soberania. Também salientou o Sr. Deputado João Camargo defendendo o referido Acordo. A certa altura, a Presidência anunciou estar convocada a hora regimental, ficando o poder de continuar o seu discurso na sessão imediata. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: em segunda discussão, o processo número cento e noventa e nove, referente à emenda Constitucional número seis, alterando os artigos números quatorze, vinte e oito, trinta e três, trinta e quatro, parágrafo primeiro, quarenta e cinco e treze da Constituição Política Estadual; em segunda discussão, o processo número duzentos e trinta e três, do qual é parte interessada a firma Albino Fialho; em primeira discussão, o processo número duzentos, referente à emenda Constitucional número cinco, alterando o artigo sete da Constituição Política Estadual; em primeira discussão, o processo número duzentos e sessenta e dois, do qual é parte interessada Benedito Silva Santos e em primeira discussão, o processo número setenta e três, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de duzentos e qua-

renta mil cruzeiros para pagamento das ações da Sociedade de Economia Mista "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém", subscrita pelo Governo do Estado. Anunciada a discussão do processo número onze, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros para melhor instalação de Assistência Judiciária Cível, o Sr. Deputado Sílvio Meira defendeu o projeto originário, combatendo o substitutivo da Comissão de Finanças, que reduz de cinquenta para vinte mil cruzeiros. O Sr. Deputado José Maria Chaves defendeu o substitutivo, combatendo o projeto originário. Submetida à votação, foi aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças desta Assembléia. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, o processo número trinta e quatro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos, marcando outra para a próxima segunda-feira, dia sete, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de julho de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa)
Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Pedrosa Amanajás e Fernando Magalhães.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1952

NUM. 38

CABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

(*) DECRETO N. 4.483
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 23 de outubro de 1942, o Sr. José Israel Filho para exercer o cargo isolado de Estatístico — padrão N, lotado na Seção de Estatística Financeira da Contadoria Geral do Departamento da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino
Carimbo e publicação.
Secretaria da Prefeitura, 2 de junho de 1952.
Levídio Dias Maia
Secretário Geral Interino

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

LEI N. 1.404 — DE 16 DE JUNHO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno a Walter Barroso de Almeida.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aforado a Walter Barroso de Almeida, o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré, para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bitencourt, de onde dista 23m,00, e Avenida Conselheiro Furtado, limitando-se à direita com terreno requerido por Maria Almeida e à esquerda com terreno requerido por Manoel Rua, medindo de frente 7m,00, por 40m,00 de fundos, ou seja uma área de 280m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1952.
Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.405 — DE 17 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Lídia Lima de Queiroz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a D. Lídia Lima de Queiroz o aforamento do terreno situado na quadra: Travessa do Chaco, para onde faz frente, e Humaitá, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Avenidas Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 45m,00; limitando-se à direita com terreno edificado n. 849, e à esquerda com o de n. 857, medindo de frente por 65m,00 de fundos, ou seja uma área de 306m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1952.
Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.406 — DE 18 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Juracy Carneiro Gomes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Juracy Carneiro Gomes, o aforamento de um terreno situado na quadra: Travessa Barão do Triunfo, Mauriti, Tito Franco e 25 de Setembro, de onde dista 100m,80; medindo 6m,50 de frente por 71m,50 de fundos, ou seja uma área de 464m2,75, tendo a forma de um paralelogramo e confinando à direita com o imóvel n. 1.144 e à esquerda com o de n. 1.136.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de junho de 1952.
Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.407 — DE 19 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria dos Santos Maia.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Maria dos Santos Maia o aforamento de um terreno situado na quadra: Avenida Duque de Caxias, para onde faz frente, e Travessa Castelo Branco, Rua Antônio Baena e Passagem FEB, ex-Jutai, onde faz ângulo; limitando-se à direita com quem de direito e à esquerda à Travessa Jutai; medindo 6m,00 de frente por 40m,00 de fundos, ou seja uma área de 240m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de junho de 1952.
Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Interino

LEI N. 1.408 — DE 19 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo Paulo dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Raimundo Paulo dos Santos, o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas, para onde faz frente, e passagem Santa Maria, passagem sem denominação, onde faz ângulo, e estrada da Sacramento, de onde dista 27m,40; limitando-se à direita com a passagem sem denominação e à esquerda com quem de direito, medindo de frente 10m,40 por 33m,50 de fundos, ou seja uma área de 459m2,44.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de junho de 1952.
Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.409 — DE 24 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo Rocha Silva Franco.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Raimundo Rocha Silva Franco, o aforamento do terreno situado na quadra: Travessa Rui Barbosa, para onde faz frente e Dr. Moraes, Rua Paricuis, ângulo, e Mundurucús; limitando-se à direita com a Rua Mundurucús e à esquerda com terreno edificado de quem de direito, medindo 10m,00 de frente por 30m,00 de fundos, ou seja uma área de 300m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.410 — DE 24 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Barata Corrêa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a João Barata Corrêa, o terreno situado na quadra João Balby, para onde faz frente, e Boaventura da Silva, Travessa Castelo Branco, de onde dista 82m,00 e 14 de Abril, medindo de frente 13m,50 por 40m,00 de fundos, ou seja uma área de 540m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.411 — DE 24 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Batista da Cruz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a João Batista da Cruz, o aforamento do terreno situado na quadra: Av. Marquês de Herval, para onde faz frente, e Pedro Miranda, Travessa Vileta, de onde dista 36m,00, e Timbó, limitando-se à direita com o n. 485 e à esquerda com o n. 495, medindo de frente 7m,50 por 54m,00 de fundos, ou seja uma área de 405m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.412 — DE 24 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo Monteiro Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Raimundo Monteiro Filho, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Curuçá, Antônio Baena, Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista cerca de 98m,70, medindo 12m,00 de frente por 71m,50 de fundos, com uma área de 953m2,00, confinando de um lado com o imóvel s/n, e de outro com o de n. 998.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.413 — DE 24 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Laurinda de Melo Brito.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Laurinda de Melo Brito, o aforamento de um terreno situado na quadra: Av. Tito Franco, para onde faz frente e Avenida Primeiro de Dezembro, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas Perebeui e Transviária, de onde dista 19m,00; limitando-se à direita e à esquerda com quem de direito, medindo 7m,00 de frente por 40m,00 de fundos, ou seja uma área de 280m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.522

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 8 de outubro de 1952, a Francisco Guimarães Costa, ocupante do cargo de Agrimensor — padrão N, lotado no Departamento de Engenharia, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 7 de julho corrente, nos termos do laudo médico n. 259, de 2/7/1952, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Carimbo e publicação.

Secretaria da Prefeitura, 7 de julho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.523
 O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 exonerar a pedido, Isclanda Moreira do cargo de Escriturário, classe II, do Quadro Único, lotado na Divisão de Recrutamento do Departamento da Fazenda, nos termos do art. 82, inciso II, § 1.º, alínea c) da Constituição n. 4.181, de 27 de outubro de 1942.
 O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 2 de julho de 1952.
Carlos Lucas de Souza
 Secretário Geral

DECRETO N. 4.524
 O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 exonerar, nos termos do art. 92, alínea a), § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Aquilino R. G. Bezerra do cargo de Enfermeiro — padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência.
 O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 8 de julho de 1952.
Carlos Lucas de Souza
 Secretário Geral

PORTARIA N. 454
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo o Dr. Carlos Lucas de Souza assumido o cargo de Secretário Geral,
RESOLVE:
 Determinar que voltem às suas funções, os Srs. Dr. Leovino Elias Maia, Diretor do Serviço de Administração e Ramunão Nogueira, da Fazenda Lima, chefe da Repartição de Fiscal.
 Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal

PORTARIA N. 455
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,
RESOLVE:
 Determinar aos Senhores Diretores de Departamento e demais Chefes de serviços, que apresentem, com a máxima brevidade possível, uma relação completa dos trabalhadores braçais, constando nome, idade, tempo de serviço, função ou equipe (tratando-se de veículos motorizados), e respectivos salários.
 Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal

ceder, por aforamento, a Geraldo Custódio Bento, o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano dos Santos para onde faz frente, e Avenida Ceará, na projeção dos fundos, do perímetro entre as Travessas Santa Rosa e Américo Santa Rosa, de onde dista 19m,00; limitando-se à direita com o terreno n. 220, e à esquerda com o terreno n. 182; medindo 3m,20 de frente por 20m,00 de fundos, ou seja uma área de 64,40m,20.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 2 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

LEI N. 1.398 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a José Afrânio dos Santos.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a José Afrânio dos Santos, filho de José Afrânio dos Santos, o terreno situado na quadra: Travessa Domíngos Marreiros, para onde faz frente, e Vila Mariana, de onde dista 135m,00, limitando-se à direita com quem de direito, medindo de frente 5m,50 por 50m,00 de fundos, ou seja uma área de 135m,20,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 2 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

LEI N. 1.395 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Francisco Pereira.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a conceder a Francisco Pereira o aforamento do terreno na quadra: Avenida Antônio Everdosa, para onde faz frente, Avenida Pedro Miranda, Travessa Humaitá e Vileta de onde dista 30m,00, limitando-se à direita com terras contestadas na Avenida Antônio Everdosa e à esquerda com a barraca n. 420, medindo 13m,00 de frente por 16m,00 de fundos, com área de 208m,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

LEI N. 1.399 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Concede aforamento de um terreno a Aldenora Alencar Rodrigues.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Aldenora Alencar Rodrigues o terreno situado na quadra: Passagem "Franklin Roosevelt" para onde faz frente, e Travessa 9 de Janeiro, para onde se projetam os fundos, no perímetro entre a Passagem 25 de Março, de onde dista 85m,20, e Independência; limita-se à direita com o número 141 e à esquerda 145, medindo de frente 3m,80 por 30m,00 de fundos, ou seja uma área de 114m,20,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.391 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benedito Cardias Vaz.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a Benedito Cardias Vaz, o aforamento de um terreno situado na quadra: Passagem Leitura, para onde faz frente, e Travessa Manoel Evaristo, Travessa 14 de Março e Rua Curuçá, de onde dista 31m,80; medindo de frente cinco metros e cinquenta centímetros por quarenta metros (5m,50 x 40m,00) de fundos, ou seja uma área de duzentos e vinte metros quadrados (220m,20,00), limitando-se à direita com terreno s/n e à esquerda com o número 36.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

(40m,00) de fundos, ou seja uma área de oitocentos metros quadrados (800m,20,00).
 Art. 2.º O aforamento autorizado nesta lei será considerado caduco, se, dentro de 12 meses, não estiver organizado conforme o pedido que lhe deu origem, nos termos do § 4.º da Lei n. 1.195, de 15/6/51, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

LEI N. 1.393 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno a Manoel Miranda dos Santos.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Belém, autorizada a aforar a Manoel Miranda dos Santos o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré, para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bitencourt, de onde dista 44m,00, limitando-se à direita com terreno requerido por Generina Santos e à esquerda por Gumercindo Rodrigues, medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos, ou seja uma área de 280m,20,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

LEI N. 1.396 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno a Gumercindo Rodrigues.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Belém, autorizada a aforar a Gumercindo Rodrigues o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré, para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bitencourt, de onde dista 51m,00 e Avenida Conselheiro Furtado; medindo 7m,00 de frente por 40m,00 de fundos, ou seja uma área de 280m,20,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

LEI N. 1.398 — DE 14 DE JUNHO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno a João Alberto dos Santos.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Belém, autorizada a aforar a João Alberto dos Santos, o terreno situado na quadra: Travessa Domingos Marreiros, para onde faz frente, e Antônio Barreto, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas Wandenkolck e D. Romualdo de Seixas, de onde dista 135m,00, limitando-se à direita e à esquerda com quem de direito, medindo de frente 5m,50 por 50m,00 de fundos, ou seja uma área de 275m,20,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

LEI N. 1.392 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno, para fins agrícolas, a Alvaro Pereira de Carvalho.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Alvaro Pereira de Carvalho, para fins agrícolas, o aforamento do terreno situado na quadra: Estrada paralela à linha de demarcação dos S. N. A. P. P., para onde faz frente, e Rua São Joaquim, Rua Areia Branca, de onde dista vinte metros (20m,00) e 28 de Março, limitando-se de ambos os lados com terrenos baldios, medindo de frente, vinte metros (20m,00) por quarenta

LEI N. 1.394 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Geraldo Custódio Bento.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Belém a con-

LEI N. 1.397 — DE 11 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Batista de Miranda e Melo.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a conceder a João Batista de Miranda e Melo o aforamento do terreno situado na quadra: Travessa Dr. Moraes, frente, e Travessa Quintino Bocaiuva; Ruas Caripunas, de onde dista 42m,00 e Timbiras; limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo 7m,00 de frente e fundos lateral direita 35m,00, lateral esquerda 35m,00 com a área de 245m,20,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.
Raymundo Gonçalves Magno
 Presidente

LEI N. 1.399 — DE 14 DE JUNHO DE 1952

Autoriza o Executivo a denominar uma das Ruas da Vila do Mosquito de Dr. Nunes Rodrigues.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Poder Executi-

vo Municipal autorizado a dar o nome de "Dr. Nunes Rodrigues" a uma das Ruas da Vila do Mosqueiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.

Raymundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.402 — DE 16 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raul Batista.

A Câmara Municipal de Belém

estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, a Raul Batista, o terreno situado na quadra: Travessa Bom Jardim, para onde faz frente e Monte Alegre, limite dos fundos do terreno, Ruas Triunvirato e Veiga Cabral, distante desta 78m,08, com a forma quadrangular, medindo de frente quinze metros por setenta e sete metros de fundos

(15 x 77ms.), ou seja uma área de mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados, (1.155m2,00), confinando à direita com o terreno edificado sob n. 192, e à esquerda com terreno cercado, requerido por Antônio Edgar Salgado, e aos fundos com a Travessa Monte Alegre.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.

Raymundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.403 — DE 16 DE JUNHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João de Lima Barros.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém, autorizado a conceder a João de Lima Barros, o aforamento do terreno situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard, Alendo Cacela, Independência e 25 de Março, de onde

dista 33m,80; medindo 6m,20 de frente por 52m,80 de fundos, ou seja uma área de 327m2,36.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1952.

Raymundo Gonçalves Magno
Presidente

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, como não estivesse presente o Sr. Raymundo Magno, o Sr. Alvaro Almeida abriu os trabalhos da sessão, convidando os Srs. Lauro Melo e Alberto Nunes para a composição da Mesa, que foi modificada, momentos depois, com a chegada do Sr. Izaias Pinho. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de lei que cria a Escola Municipal "Estados Unidos da América do Norte"; ofício do Diretor Regional de Estatística, transmitindo uma solicitação; ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, dando uma explicação. O Sr. Alberto Nunes, com a palavra, explicou que não chamara de "mentirosos" o funcionário municipal Nogueira Lima, e, a seguir, requereu providências do Executivo para que sejam concluídos os trabalhos de instalação de luz elétrica na Passagem Napoleão Laureano. O Sr. Mário Nepomuceno leu notícias da imprensa local, sobre a atuação da Câmara, e, ainda com a palavra, requereu instalação de telefones e relógios em todos os Mercados Municipais. O Sr. Izaias Pinho justificou a falta do Sr. Filomeno Melo e comunicou ter representado a Casa numa reunião do Sindicato dos Armazenadores, e, na primeira parte da Ordem do Dia, após a leitura dos pareceres aos processos 57, 64, 120, 177 e 205, foi aprovada, sem discussão, a seguinte matéria: requerimentos n. 90, 91, 92, 93, 95 e 96, de autoria do Sr. Luiz Mota, e 97, de autoria do Sr. Alberto Nunes. Aprovado o pedido de urgência do Sr. Vereador Belchior de Araújo, digo, o pedido de licença por trinta dias, o Sr. Luiz Mota apresentou projeto de lei "instituinte prêmios de incentivo aos jornalistas profissionais". Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados, em redação final, os processos 70, 92, 154, 156, 175, 178, 179, 180 e 203, entrando em discussão a seguinte matéria: processo 212, após manifestação contrária do Sr. Felinto Lobato, sofreu manifestação do Sr. Mário Nepomuceno, voltando a Comissão de Finanças, em consequência de uma preliminar do Sr. Alberto Nunes, aprovada por unanimidade; processo 213, aprovado após manifestações contrárias dos representantes do Partido Social Democrático; processo 220, mereceu pronunciamentos dos Srs. Felinto Lobato e Mário Nepomuceno, sendo adiado, por voltar a Comissão, em atendimento à proposta do Sr. Alberto Nunes, após o Sr. Alvaro Almeida ter prestado esclarecimentos, como membro da Comissão de Finanças; processo 227, também voltou a Comissão de Finanças, em consequência de preliminar levantada pelo Sr. Luiz Mota, com os mesmos motivos das anteriores; processo 72, foi aprovado com as restrições do Partido Social Democrático; processo 190, foi encaminhado à Comissão de Revisão do Código de Posturas, por solicitação do Sr. Izaias Pinho, sendo a sessão encerrada às onze

horas e cinquenta minutos. E eu, Izaias Pinho, digo, Lauro Melo, que ocupei a segunda secretaria, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 30 de junho de 1952. — Alvaro José de Almeida, presidente substituto; Lauro Melo, 2.º secretário substituto; Izaias Pinho, 2.º secretário.

Ata da quinquagésima segunda sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Raymundo Magno abriu a sessão e suspendeu-a para a espera regimental de ver que não havia quorum, e com a chegada de outros Srs. Vereadores, os trabalhos foram reiniciados, com a presença dos Srs. Alvaro José de Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, do Partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apresentado o expediente, que constou do seguinte: — Mensagem do Sr. Dr. Prefeito Municipal enviando a proposta orçamentária para o exercício de 1953; ofícios do Sr. Presidente da COAP, fazendo comunicações. O Sr. Felinto Lobato, primeiro orador, apresentou projeto de lei autorizando o Executivo a contratar abrigos, tipo "almoxars", nos bairros do Telegrapho Sem Fio, Guamá, Curro Velho, Cremação, Jurunas e Cidade Velha. O Sr. Luiz Mota apresentou projeto de lei concedendo perpetuidade gratuita de doca de cultura de Osvaldo de Caldas Brito. O Sr. Lauro Melo apresentou projeto de lei reconhecendo de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Tenda dos Pobres" e encaminhou um projeto autorizando o Executivo a doar a área onde está situada a sepultura do Dr. Pedro Nunes Rodrigues. O Sr. Alberto Nunes pediu que a Câmara reatrasse solicitação anterior à COAP, sobre a revisão da tabela de pescado.

O Sr. Presidente suspendeu a sessão e designou os Srs. Mário Nepomuceno, Alvaro Almeida e Luiz Mota, para, em comissão, receberem o Sr. Tiago Pinto, sobrinho do ex-governador Pais de Carvalho, que se encontrava no recinto da Câmara, e, reiniciados os trabalhos, passou a sessão para a primeira parte da Ordem do Dia, quando foram lidos os pareceres processos 164, 192, 209, 214, 235 e 236, sendo aprovados, também, sem discussão, os requerimentos n. 92 e 99. O Sr. Izaias Pinho requereu entendimentos do Sr. Dr. Prefeito Municipal para a construção de sanitários na doca do Porto-Pesco, e, na segunda parte da Ordem do Dia, anunciada a segunda discussão dos processos 72 e 202, o Sr. Mário Nepomuceno levantou questão de ordem, que venha a ser a matéria retirada, por já estar definitivamente aprovada. O Sr. Presidente anunciou que entrariam em pauta, na sessão seguinte, os processos 57, 64, 177, 20 e 205, sendo a sessão encerrada às onze horas. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 1 de julho de 1952. — Raymundo Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1.º secretário — Izaias Pinho, 2.º secretário.

Ata da quinquagésima terceira sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Raymundo Magno abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Filomeno Melo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, do Partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apresentado o expediente, que constou do seguinte: ofício do Sr. Lourenço Guimarães, delegado regional do Instituto dos Industriários, fazendo comunicação; ofício do Sr. Contra-almirante Olavo Araújo, agradecendo homenagem da Câmara aos heróis de Riachuelo; ofício do Sr. Contra-almirante Olavo Araújo, fazendo uma comunicação; ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, respondendo a um pedido de informações; ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetendo petições de Maria Honório Castro, Alberto Vieira de Brito, Manoel Xavier da Silva e Luiza Gonçalves Rodrigues, de aforamento de terreno. A ata mereceu um reparo do Sr. Lauro Melo, que pediu o registro da seguinte explicação: não se tratava de doar a área da sepultura propriamente dita, no seu projeto apresentado na véspera, mas sim de uma área ao lado. O Sr. Felinto Lobato pediu providências para a limpeza das Praças Centenário e Comandante Nascimento. O Sr. Izaias Pinho, também em requerimento, solicitou que o Sr. Dr. Prefeito Municipal entrasse em entendimento com o Diretor do Departamento de Águas, para a instalação de uma torreira pública na doca do Ver-o-Peso. O Sr. Luiz Mota requereu que o Executivo providenciasse, junto ao órgão competente, a facilitação do abastecimento de resíduos de trigo para esta capital. O Sr. Mário Nepomuceno apresentou projeto de lei, autorizando desconto de cinquenta por cento no valor da iluminação fornecida a domicílio de servidores municipais. Foi lida uma justificativa de falta do Sr. Filomeno Melo, e, na primeira parte da Ordem do Dia, após leitura de pareceres aos processos 181, 215, 216 e 219, a Mesa deu posse ao Sr. Orlando Reis, suplente do Sr. Vereador Belchior de Araújo, sendo, a seguir, aprovado sem discussão o requerimento n. 100, de autoria do Sr. Izaias Pinho. O Sr. Alvaro Almeida pediu que a presidência indicasse um novo membro para a Comissão de Finanças, durante o impedimento do Sr. Belchior de Araújo, e, na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os processos 64, 177, 120, 205 e 57, tendo a Mesa transmitido um convite recebido de uma comissão de professoras da escola "Franklin Roosevelt", para festejos do dia 4.º, às 10 horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão. Eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 2 de julho de 1952. —

Raymundo Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1.º secretário — Izaias Pinho, 2.º secretário